

MERCOSUL/SGT N° 3/ATA N° 03/23

**LXXXV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO N° 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”**

Realizou-se entre os dias 30 de agosto e 1° de setembro de 2023, em exercício da Presidência *Pro Tempore* do Brasil (PPTB), a LXXXV Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação de Conformidade” pelo sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC N° 19/12, com a presença das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai. A delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 13/15.

A PPTB ressaltou que esta reunião foi convocada para ser realizada de forma presencial na cidade do Rio de Janeiro, mas que, no último momento, as delegações manifestaram sua impossibilidade de comparecer presencialmente.

A Lista de Participantes consta como **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta como **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta como **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

1. APROVAÇÃO DA AGENDA DOS COORDENADORES NACIONAIS E INSTRUTIVO PARA AS COMISSÕES

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Agenda e o Instrutivo para as Comissões que constam no **Anexo II e V**, respectivamente.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO

2.1. Projetos de Resolução elevados à consideração do GMC

Nesta oportunidade, não foram elevados projetos de Resolução para consideração do GMC.

2.2. Projetos de Resolução elevados à Consulta Interna (Anexo IV/A):

P. Res. N°	Assunto
09/23	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre os grupos motopropulsores de veículos elétricos

10/23	Modificação da Resolução GMC N° 02/12 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre a lista positiva de monômeros, outras substâncias iniciadoras e polímeros autorizados para a elaboração de embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos”
-------	--

2.3. Projetos de Resolução que continuam em Consulta Interna (Anexo IV/B):

P. Res. N°	Assunto	Observações
05/12 Rev.3	Regulamento Técnico MERCOSUL para Cilindros de Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV)	As delegações da Argentina e do Uruguai estão em consulta interna. As delegações do Brasil e do Paraguai se encontram em processo de consulta interna.
09/20	Regulamento Técnico MERCOSUL para Aparelhos Eletrodomésticos e similares - Requisitos Gerais.	A delegação da Argentina informou que finalizou o processo de consulta interna com observações, as quais constam no Anexo VIII da Ata N° 04/21 do SGT N° 3. A delegação do Brasil informou que continua em processo de consulta interna. As delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que finalizaram o processo de consulta interna sem observações.
03/22	Regulamento Técnico MERCOSUL de Instalação de Dispositivos de Iluminação e Sinalização Luminosa.	A delegação da Argentina finalizou o processo de consulta interna com observações, as quais constam no Anexo VII da Ata N° 02/23 do SGT N° 3. As delegações do Brasil e do Uruguai finalizaram a consulta interna com observações que estão sendo analisadas internamente. A delegação do Paraguai continua em consulta interna.

04/22	Modificação das Resoluções GMC N° 50/07 e 09/07 sobre aditivos alimentares	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai finalizaram a consulta interna sem observações. A delegação do Brasil encontra-se em consulta interna.
06/22	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre silicões destinados à elaboração de materiais, embalagens, revestimentos e equipamentos em contato com alimentos.	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai finalizaram a consulta interna sem observações. A delegação do Brasil encontra-se em processo de consulta interna.
02/23	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre definições de bebidas alcoólicas (com exceção das fermentadas), suas matérias-primas e processos de fabricação (Revogação da Resolução GMC N° 77/94)	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai encontram-se em consulta interna. A delegação do Brasil encontra-se em processo de consulta interna.
03/23	Modificação das Resoluções GMC N° 53/98, 54/98, 07/06 e 08/06 sobre aditivos alimentares	As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai encontram-se em consulta interna. A delegação do Brasil encontra-se em processo de consulta interna.
04/23	Modificação das Resoluções GMC N° 50/97, 53/98, 54/98, 16/00, 51/00, 08/06 e 09/07 sobre aditivos alimentares	A delegação do Paraguai finalizou a consulta interna sem observações. As delegações da Argentina e do Uruguai encontram-se em consulta interna. A delegação do Brasil encontra-se em processo de consulta interna.

05/23	Regulamento Técnico MERCOSUL para aparelhos a gás para cozinhar	As delegações da Argentina e do Uruguai encontram-se em consulta interna. As delegações do Brasil e do Paraguai encontram-se em processo de consulta interna.
06/23	Definição de Contaminantes (Modificação da Resolução GMC N° 31/92)	A delegação do Paraguai finalizou a consulta interna sem observações. As delegações da Argentina e do Uruguai encontram-se em consulta interna. A delegação do Brasil encontra-se em processo de consulta interna.

2.4. Projetos de Resolução que se encontram na Coordenação Nacional (Anexo IV/C):

P. Res. N°	Assunto	Observações
07/19 Rev.1	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Ancoragens de Cintos de Segurança e Ancoragens para Sistemas de Retenção Infantil.	Aguardando finalização do P. Res. N° 11/19 "Regulamento Técnico MERCOSUL de Cintos de Segurança".
07/23 (*)	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre limites máximos de contaminantes metálicos e metalóides em alimentos (Revogação das Resoluções GMC N° 12/11 e 18/21)	Projeto elevado pela Comissão de Alimentos (Ata N° 02/23 do SGT N° 3) com dissenso sobre os limites máximos para cádmio e chumbo em erva-mate. O tema permanece em dissenso e os Coordenadores Nacionais acordaram manter o tema na agenda.
08/23	Produtos comercializados na forma de aerossol (Revogação das Resoluções GMC N° 80/93 e 54/94)	Os Coordenadores Nacionais acordaram manter o projeto de Resolução em seu âmbito até que seja solucionado o dissenso relacionado com a proposta de metodologia para determinação do volume da câmara de expansão de aerossóis. O tema continua na Agenda.

11/23	Critérios para adoção de limites máximos de resíduos de princípios ativos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal (Revogação da Resolução GMC N° 54/00)	Os Coordenadores Nacionais acordaram manter o projeto de Resolução em seu âmbito.
-------	--	---

2.5. Dissenso no tratamento da elaboração do projeto de Res. GMC N° 07/23 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre limites máximos de contaminantes metálicos e metalóides em alimentos (Revogação das Resoluções GMC N° 12/11 e 18/21)”
(*)

A delegação do Brasil reforçou sua posição favorável à harmonização dos limites máximos para cádmio e chumbo em erva mate. Nesse sentido, concorda com os limites propostos pelas delegações do Paraguai e do Uruguai. Destacou que sua posição é pautada em evidências científicas transparentes e que foram devidamente compartilhadas com os Estados Partes. Por outro lado, ressaltou que não foram apresentadas, no âmbito SGT N° 3, quaisquer justificativas técnicas que impeçam a harmonização dos referidos limites.

As delegações do Paraguai e do Uruguai apoiam os comentários feitos pela delegação do Brasil, enfatizando a importância significativa desse produto na região. Portanto, consideram essencial contar com uma regulamentação harmonizada que evite barreiras comerciais. Além disso, destacaram a importância de que os limites sejam estabelecidos baseados na melhor evidência científica disponível.

A delegação da Argentina ratificou sua posição manifestada na Comissão de Alimentos, contrária em aumentar os limites máximos de cádmio e chumbo em erva-mate (Ata N° 02/23 da CA). Além disso, considerando a importância dos temas incluídos no projeto de Resolução e, para não retardar o processo de aprovação, propôs encaminhar o projeto para consulta interna, excluindo o item sobre limites máximos de cádmio e chumbo para erva-mate.

As delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai informaram que necessitam fazer consultas internas sobre a proposta da delegação da Argentina e se manifestarão na próxima reunião.

O tema permanece na agenda.

3. INSTRUÇÕES DO GMC

Os Coordenadores Nacionais tomaram conhecimento da Ata N° 03/23 da LX Reunião Extraordinária do GMC e da aprovação das Resoluções N° 14/23 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre uso de amidos em queijos de muita alta umidade” e N° 15/23 “Regulamento Técnico MERCOSUL de atribuição de aditivos alimentícios e coadjuvantes de tecnologia para a categoria de alimentos 1. Produtos lácteos, subcategorias leite em pó e creme de leite em pó; leites

fermentados e queijos (Modificação das Resoluções GMC N° 79/94, 29/96, 30/96, 31/96, 32/96, 34/96, 42/96, 78/96, 81/96, 82/96, 83/96, 134/96, 136/96, 145/96, 01/97, 47/97, 48/97 e 07/18”.

Com relação ao pedido do GAHTR para apresentação de comentários sobre o relatório da consultoria do BID para a modernização do processo regulatório do MERCOSUL, os Coordenadores Nacionais acordaram realizar uma reunião por sistema de videoconferência, no dia 10 de outubro às 10h30 para tratar o tema.

Sobre a necessidade de concluir a revisão da Resolução GMC N° 12/11 “Regulamento Técnico MERCOSUL sobre limites máximos de contaminantes inorgânico em alimentos” o tema foi tratado nos itens 2.4 e 2.5 da Ata.

4. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SGT N° 3

4.1. Abordagem de Regulamentos Técnicos MERCOSUL - Comissão de Segurança de Produtos Elétricos (CSPE)

A delegação do Brasil, considerando a proposta apresentada na LXXXI Reunião Ordinária do SGT N° 3 (Ata N° 03/22), de modificar o processo de regulamentação na Comissão de Segurança de Produtos Elétricos (CSPE), a fim de que seus regulamentos se concentrem em requisitos essenciais, e em concordância com as manifestações das delegações, especialmente as assinaladas pela delegação da Argentina, manifestou que continua em discussões internas sobre o tema a fim de esclarecer eventuais dúvidas dos de outros Estados Partes.

A delegação da Argentina manifestou sua preocupação pelo tempo transcorrido aguardando uma proposta da delegação do Brasil e solicitou os maiores esforços a essa delegação para dar seguimento aos trabalhos da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos. Cabe recordar que os três regulamentos que estão no Programa de Trabalho 2021-2022 encontram-se em um estado avançado de elaboração, com o acordo das delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, aguardando a posição da delegação do Brasil para sua finalização.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai manifestaram que aguardarão o posicionamento do Brasil para dar seguimento às atividades da CSPE.

A delegação do Brasil pontou que segue comprometida a buscar a melhor forma de avançar no trabalho de harmonização que realiza o Subgrupo.

4.2. Boas Práticas Regulatórias – Revisão do Estoque Regulatório do SGT N° 3

Com relação ao documento apresentado pela delegação da Argentina sobre Boas Práticas Regulatórias “Diretrizes para a Revisão do Estoque Regulatório no SGT N° 3” (LXXXIV Reunião, Ata N° 02/23, Anexos XII e XIII) a delegação do Brasil apresentou comentários gerais sobre o tema que consta no **Anexo VI - RESERVADO**.

Finalmente, os Coordenadores Nacionais acordaram manter o tema como um item específico na Agenda para discuti-lo detalhadamente, em sua próxima reunião.

4.3. Informe de viabilidade sobre eventual revisão da Res. GMC N° 02/06 – Comissão de Gás

 A delegação do Brasil apresentou comentários sobre o documento proposto pela delegação da Argentina (Ata N° 04/22, Anexo IX RESERVADO) acerca do “Informe de viabilidade sobre eventual revisão da Res. GMC N° 02/06 – Comissão de Gás” (**Anexo VII – RESERVADO**).

As demais delegações analisarão o documento apresentado pelo Brasil.

O tema continua na Agenda.

5. INCORPORAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC AO OJN

 A delegação do Uruguai informou a incorporação ao ordenamento jurídico nacional da Resolução GMC N° 21/22 "Revogação da Resolução GMC N° 51/99", por meio do Decreto N° 211/023 de 11 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial em 17 de julho de 2023.

6. ALADI – ACORDO REGIONAL N° 8 (AR 8)

 Os Coordenadores Nacionais tomaram nota sobre a convocatória da VI Reunião para a Negociação do Acordo de Alcance Parcial (AAP) para a eliminação de barreiras técnicas ao comércio de produtos cosméticos, que se realizará no dia 4 de setembro de 2023, de forma virtual.

 Igualmente, tomaram conhecimento sobre a próxima Reunião da Comissão Administradora do Acordo Regional N° 8 (AR 8) que se realizará no dia 5 de setembro de 2023.

7. CODEX ALIMENTARIUS

As delegações presentes discutiram sobre os temas em destaque no âmbito do Codex Alimentarius.

Os Estados Partes demonstraram preocupação quanto à disponibilidade tardia dos documentos relacionados com a reunião do Comitê Codex sobre Princípios Gerais, que acontecerá em Bordeaux, França, de 02 a 06 de outubro. As delegações acordaram em acionar a coordenação do Comitê Regional para a América Latina e o Caribe (CCLAC) para que sejam tomadas as devidas providências junto à Secretaria do Codex Alimentarius.

Foi destacada a importância de submeter comentários em resposta às Cartas Circulares sobre “Novas Fontes de Alimentos e Sistemas de Produção” e “Papel da Ciência no processo de elaboração de normas Codex”.

Os Coordenadores Nacionais comentaram sobre o processo de seleção para o cargo de Secretário do Codex Alimentarius, que está disponível na página da internet da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

8. ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ALIMENTOS

Tendo em conta o compromisso assumido na última reunião dos Coordenadores Nacionais, a delegação do Paraguai realizou uma apresentação sobre a Lei N° 7092 “Rotulado Frontal de Advertência de Alimentos Envasados” de 1° de junho 2023 (**Anexo VIII**).

As delegações trocaram comentários sobre as posições técnicas dos Estados Partes, em conformidade com o estabelecido na Resolução GMC N° 45/17. Nesse sentido, atualizaram as informações contidas no Quadro Comparativo que consta como **Anexo IX - RESERVADO** e acordaram manter o tema na Agenda e aguardar o resultado da revisão das Resoluções GMC N° 26/03 e N° 46/03 para avaliar o tema sobre rotulagem de alimentos de forma geral.

9. MECANISMO DE ALERTA COM RESPEITO À REVISÃO AUTOMÁTICA DAS RESOLUÇÕES APÓS A APROVAÇÃO DA RES. GMC N° 45/17

A SM/STIC informou sobre os avanços dos trabalhos realizados no desenvolvimento da primeira etapa do módulo para o mecanismo de alerta, e realizou uma demonstração atualizada do desenvolvimento do sistema.

Os Coordenadores Nacionais agradeceram as informações apresentadas pela SM/STIC e aguardam os próximos avanços sobre o tema.

O tema continua na Agenda.

10. PEDIDO DE REVISÃO / ELABORAÇÃO E REVOGAÇÃO DE RTM

10.1. Comissão da Indústria Automotiva (CIA)

- a) Pedido de Revisão da Resolução GMC N° 89/94 “Homologação de Veículos”
- b) Pedido de Revogação da Resolução GMC N° 89/94 “Homologação de Veículos”

Os Coordenadores Nacionais acordaram realizar um Adendo ao Programa de Trabalho da CIA para incluir o tema “Identificação das realidades e necessidades dos Estados Partes relacionadas a homologação de veículos”. Também acordaram incluir no Instrutivo da próxima reunião do SGT N° 3 o registrado na Ata N° 02/23 do SGT N° 3, que indicou a possibilidade da CIA iniciar a

abordagem do tema sobre a homologação de veículos, com o objetivo de identificar as realidades e necessidades dos Estados Partes. A Comissão deverá elaborar um documento que reflita os resultados dessa discussão.

10.2. Comissão de Gás

a) Análise da viabilidade de elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL sobre conectores para fornecimento de gás natural veicular (GNV)

A delegação do Brasil apresentou comentários sobre o documento apresentado pela delegação da Argentina (Ata N° 04/22, Anexo IX RESERVADO) acerca do "Informe de viabilidade sobre eventual revisão da Res. GMC N° 02/06 – Comissão de Gás" (**Anexo VII – RESERVADO**).

As demais delegações analisarão o documento apresentado pelo Brasil.

O tema continua na Agenda.

10.3. Comissão de Brinquedos

a) Ponto 1.3 do Anexo V "Requisitos para a formação de família de brinquedos"

Os Coordenadores Nacionais mencionaram o acordado na Ata N° 03/22 do SGT N° 3 e concordaram quanto à necessidade de manter na agenda este ponto, que permanece em dissenso, até que se finalize a revisão da Resolução GMC N° 23/04 na Comissão de Brinquedos.

10.4. Comissão de Alimentos

a) Res. GMC N° 39/19 RTM sobre a lista positiva de aditivos para elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos destinados a entrar em contato com alimentos. Solicitação de inclusão da substância "Fosfato de prata-magnésio-sódio-boro (vidro de prata)".

Os Coordenadores Nacionais manifestaram sua concordância com o pedido de revisão. O tema será incluído no Programa de Trabalho 2023 – 2024 da CA por meio de Adendo.

b) Inclusão do aditivo de sulfato de cálcio (INS 516) nas seguintes Resoluções:

- i. Resolução GMC N° 50/97 RTM atribuição de aditivos e sua concentração máxima para a categoria de alimentos 7: produtos de panificação e confeitaria;
- ii. Resolução GMC N° 53/98 RTM de atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 5: balas, confeitos, bombons, chocolates e similares;

- 
- 
- 
- 
- 
- iii. Resolução GMC N° 54/98 RTM atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 19: sobremesas;
 - iv. Resolução GMC N° 16/00 RTM atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 12: sopas e caldos;
 - v. Resolução GMC N° 51/00 RTM atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 21: preparações culinárias industriais;
 - vi. Resolução GMC N° 08/06 RTM sobre atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 13: molhos e condimentos;
 - vii. Resolução GMC N° 07/06 RTM sobre atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 3: gelados comestíveis;
 - viii. Resolução GMC N° 09/07 RTM sobre atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimentos 6: cereais e produtos de/ou a base de cereais”

Os Coordenadores Nacionais manifestaram sua concordância com os pedidos de revisão. Os temas serão incluídos no Programa de Trabalho 2023 – 2024 da CA por meio de Adendo.

c) Pedido de revisão da Resolução GMC N° 63/18 RTM de atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimento: categoria 8: carnes e produtos cárneos”

As delegações da Argentina e do Uruguai concordaram com o pedido de revisão.

A delegação do Paraguai continua em análise interna e se manifestará na próxima reunião.

d) Pedido de revisão da Res. GMC N° 39/19 RTM sobre a lista positiva de aditivos para elaboração de materiais plásticos e revestimentos poliméricos destinados a entrar em contato com alimentos. Solicitação de inclusão do composto Dietilaminoetanol

Os Coordenadores Nacionais manifestaram sua concordância com o pedido de revisão. O tema será incluído no Programa de Trabalho 2023 – 2024 da CA por meio de Adendo.

e) Pedido de revisão da Resolução GMC N° 63/18 RTM de atribuição de aditivos e seus limites máximos para a categoria de alimento: categoria 8: carnes e produtos cárneos” (ácido acético)

A delegação do Brasil apresentou o pedido de revisão que consta como **Anexo X**.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se manifestarão na próxima reunião.

f) Resolução N° 25/02 RTM sobre limites máximos de aflatoxinas admissíveis no leite, amendoim e milho

 A delegação do Brasil apresentou o pedido de revisão que consta como **Anexo XI**.

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai se manifestarão na próxima reunião.

10.5. Comissão de Metrologia (Instrumentos)

- Pedido de Revisão da Res. GMC N° 15/01 RTM para Taxímetros

 A delegação da Argentina apresentou o pedido na LXXXIV Reunião do SGT N° 3, Ata N° 02/23 (Anexo X).

As delegações do Paraguai e do Uruguai concordaram com o pedido de revisão.

 A delegação do Brasil solicitou a Argentina informação adicional sobre extensão de fraudes em relação aos taxímetros e os níveis de comércio entre os Estados Partes de tal instrumento.

 A delegação da Argentina mencionou que, em ocasião anterior, apresentou informações sobre comércio desse instrumento que serão atualizadas. Além disso, realizará consultas sobre a extensão de fraudes em taxímetros com as autoridades competentes e se manifestará na próxima reunião.

O tema continua na Agenda.

- Pedido de Elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL: Bomba de combustíveis e medidor de vazão

 A delegação da Argentina apresentou o pedido na LXXXIV Reunião do SGT N° 3, Ata N° 02/23 (Anexo IX).

As delegações do Paraguai e do Uruguai concordaram com o pedido de elaboração.

A delegação do Brasil não está, neste momento, em condições de apoiar o pedido de elaboração devido a mudança recente do seu regulamento que utiliza sistemas criptográficos para coibir fraudes no processo de abastecimento dos veículos no país. Nesse sentido, se comprometeu a encaminhar sua regulamentação sobre sistemas de medição dinâmica equipados com medidores para quantidades de líquidos.

O tema continua na Agenda.

- Pedido de Elaboração de Regulamento Técnico MERCOSUL: Controle Metrológico de instrumentos de pesagem automáticos de veículos rodoviários em movimento

A delegação do Paraguai apresentou o pedido na LXXXIV Reunião do SGT N° 3, Ata N° 02/23 (Anexo XI).

As delegações da Argentina e do Uruguai concordaram com o pedido de elaboração.

A delegação do Uruguai expressou que, considerando os outros temas propostos na agenda relacionados à Comissão de Metrologia, esse assunto possui menor prioridade para discussão.

A delegação do Brasil manifestou que continua avaliando o pedido e apresentou alguns questionamentos sobre o real problema existente para início do processo de harmonização desse instrumento de medição, assim como o fluxo de comércio entre os países. Ainda pontuou sobre a necessidade de haver troca de informações entre os Estados Partes quanto ao processo de controle metrológico de tal instrumento.

O tema continua na Agenda.

10.6. Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

- Elaboração do Programa de Trabalho 2023-2024

A delegação da Argentina propôs um Programa de Trabalho 2023-2024 que contempla o tratamento dos seguintes temas:

- Elaborar um "RTM para segurança de eletrodomésticos e similares -requisitos específicos- aparelhos para o cuidado da pele e do cabelo."
- Revisar a Res. GMC N° 04/09 "RTM sobre cabos e condutores elétricos de baixa tensão "
- Elaborar um RTM de segurança em aparelhos eletrodomésticos e similares. Requisitos específicos para ferros elétricos de passar roupa.

As delegações do Paraguai e do Uruguai concordaram com a proposta apresentada.

A delegação do Brasil analisará a proposta e se pronunciará oportunamente.

11. COOPERAÇÃO MERCOSUL COM O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA (MERCOSUL- PTB)

Os Coordenadores Nacionais reuniram-se no dia 24 de agosto de 2023, por videoconferência, com as representantes do PTB, Ann-Kathrin Krekeler, Anett Matbadal e Sabrina Nava, que realizaram apresentação sobre o estado do projeto e dos diferentes subprojetos (**Anexo XII - RESERVADO**).

Os Coordenadores Nacionais agradeceram a apresentação e trocaram comentários sobre o desenvolvimento e a situação atual do projeto de Fortalecimento da Infraestrutura da Qualidade para o Fomento da Eficiência Energética entre o MERCOSUL e a Alemanha.

As delegações acordaram como datas tentativas, 21 a 23 de novembro de 2023, para evento de fechamento dos grupos de trabalhos de AIR e Vigilância de Mercado.

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota sobre a necessidade de encaminhar propostas para evento de fechamento do projeto de Cooperação entre o MERCOSUL e PTB/Alemanha que se realizará no próximo ano.

12. RELACIONAMENTO COM A AMN

- Os Coordenadores Nacionais reuniram-se no dia 24 de agosto de 2023, por videoconferência, com a Secretária Executiva da AMN, Senhora Adriana Rigat, que informou sobre os avanços dos trabalhos de harmonização das normas MERCOSUL nos distintos comitês setoriais, em atendimento aos Regulamentos Técnicos MERCOSUL. Igualmente, apresentou a Nota Cnot AMN N° 015/23 e o relatório sobre o estado atual da revisão das normas da série NM 300 – Segurança dos Brinquedos.

As delegações agradeceram os documentos e trocaram comentários sobre os mesmos. Após as discussões realizadas no dia 24 de agosto, a AMN encaminhou a Nota Cnot N° 016/23.

Os três documentos constam no **Anexo XIII – RESERVADO**.

13. RECEBIMENTO DE ATAS DAS COMISSÕES

13.1. Comissão de Metrologia (CM) - Pré-medidos

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 03/23 da CM, realizada nos dias 24, 28, 29 e 31 de agosto de 2023, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 “Reuniões pelo sistema de videoconferência” que consta como **Anexo XIV**.

13.2. Comissão da Indústria Automotiva (CIA)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 03/23 da CIA, realizada nos dias 16, 17, 18 e 31 de agosto de 2023, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 “Reuniões pelo sistema de videoconferência” que consta como **Anexo XV**.

Considerando que o Instrutivo foi aprovado posteriormente a realização da reunião da CIA, a Comissão não deu tratamento as observações resultantes da consulta interna do Projeto de Resolução N° 11/19 “RTM de cintos de segurança”.

Dessa forma, os Coordenadores Nacionais acordaram incluir a discussão sobre os resultados da consulta interna do Projeto de Resolução N° 11/19 no instrutivo da próxima reunião.

13.3. Comissão de Brinquedos (CB)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 03/23 da CB, realizada no Rio de Janeiro entre os dias 28 e 31 de agosto que consta como **Anexo XVI**.

13.4. Comissão de Bicicletas de Uso Infantil (CBUI)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 03/23 da CBUI, realizada no Rio de Janeiro entre os dias 28 e 31 de agosto que consta como **Anexo XVII**.

13.5. Comissão de Gás (GLP)

Os Coordenadores Nacionais tomaram nota da Ata N° 03/23 da CG, realizada nos dias 21, 23 e 31 de agosto de 2023, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 “Reuniões pelo sistema de videoconferência” com a presença das delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai que consta como **Anexo XVIII**. Tendo em conta que a delegação da Argentina não participou da presente reunião, a Ata fica sujeita ao disposto na Decisão CMC N° 44/15”.

A PPTB informou que, por motivos de força maior, a reunião da Comissão de Gás GNV foi suspensa. Portanto, nesta oportunidade foram tratados somente os temas de GLP.

13.6. Comissão de Alimentos (CA)

Os Coordenadores Nacionais aprovaram a Ata N° 03/23 da CA, realizada nos dias 17, 18, 22, 23, 24, 28, 29 e 30 de agosto e 1° de setembro de 2023, pelo sistema de videoconferência, conforme o estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 “Reuniões pelo sistema de videoconferência” que consta como **Anexo XIX**.

14. PROGRAMA DE TRABALHO 2023 – 2024

O SGT N° 3 elaborou e elevou para consideração do GMC o Adendo 3 do Programa de Trabalho 2023 – 2024 da Comissão de Alimentos (CA) e o Adendo 2 do Programa de Trabalho 2023 – 2024 da Comissão da Indústria Automotiva (CIA) (**Anexo XX**).

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião ordinária do SGT N° 3 será convocada oportunamente pela PPTB em exercício com data tentativa na semana de 6 de novembro de 2023.

AGRADECIMENTOS

As delegações da Argentina, do Paraguai e do Uruguai agradeceram à Coordenação Nacional do SGT N° 3 da PPTB pela convocatória da reunião e os esforços realizados para organizar a reunião de forma presencial.

Os Coordenadores Nacionais expressaram seu agradecimento à Secretaria do MERCOSUL pelo apoio aos trabalhos da presente reunião.

ANEXOS

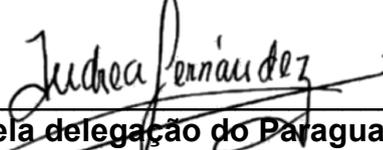
Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV-A	Projetos de Resolução elevados a Consulta Interna
Anexo IV-B	Projetos de Resolução que continuam em Consulta Interna
Anexo IV-C	Projetos de Resolução que se encontram na Coordenação Nacional
Anexo V	Instrutivo
Anexo VI	RESERVADO - Comentários gerais do Brasil com relação ao documento apresentado pela delegação da Argentina sobre Boas Práticas Regulatórias
Anexo VII	RESERVADO - Comentários do Brasil sobre o documento proposto pela delegação da Argentina acerca do "Informe de viabilidade sobre eventual revisão da Res. GMC N° 02/06 – Comissão de Gás"
Anexo VIII	Apresentação sobre a Lei N° 7092 "Rotulado Frontal de Advertência de Alimentos Envasados" de 1° de junho 2023 - Paraguai
Anexo IX	RESERVADO - Quadro Comparativo Rotulagem Nutricional de Alimentos
Anexo X	Pedido de revisão Resolução GMC N° 63/18 - Brasil
Anexo XI	Pedido de revisão Resolução GMC N° 25/02 - Brasil
Anexo XII	RESERVADO - Estado do projeto e dos diferentes subprojetos - PTB
Anexo XIII	RESERVADO - Documentos AMN
Anexo XIV	Ata N° 03/23 da CM
Anexo XV	Ata N° 03/23 da CIA
Anexo XVI	Ata N° 03/23 da CB
Anexo XVII	Ata N° 03/23 da CBUI
Anexo XVIII	Ata N° 03/23 da CG
Anexo XIX	Ata N° 03/23 da CA

Anexo XX	Adendo 3 do Programa de Trabalho 2023 – 2024 da Comissão de Alimentos (CA) e o Adendo 2 do Programa de Trabalho 2023 – 2024 da Comissão da Indústria Automotiva (CIA)
-----------------	---


Pela delegação da Argentina
Romina Toledo


Pela delegação do Brasil
André Luis de Sousa dos Santos


Pela delegação do Paraguai
Andrea Fernández


Pela delegação do Uruguai
Emiliano García


Pela delegação da Bolívia
Tomás Orlando López Flores